



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

C.G.C. (M.F.) 08.088.254/0001-15

Cep 59.374 — Rua Juvenal Lamartine, 200 — Fone: (084) 431-2144

LEI Nº 265

DE 31 DE DEZEMBRO DE 1990.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLE- MENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no montante de Cr\$ 1.915.236,00 (HUM MILHÃO, noventa e quinze mil e duzentos e trinta e seis cruzeiros), para reforço de dotações consignadas ao orçamento vigente, conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito citado no artigo anterior, o excesso de arrecadação verificado no corrente ano e a anulação de dotações orçamentárias, de conformidade com o Art. 43, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, 31 de dezembro de 1990.

VALDEMAR CÂNDIDO DE MEDEIROS

PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

C.G.C. (M.F.) 08.088.254/0001-15

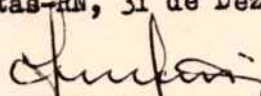
Cep 59.374 — Rua Juvenal Lamartine, 200 — Fone: (084) 431-2144

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

QUADRO DEMONSTRATIVO

UNID.ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO DE DESPESA	PARCIAL	TOTAL
<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>		
3110 - Pessoal	297.811,00	
3120 - Material de Consumo	78.798,00	
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	176.627,00	
4120 - Equipamentos e material Permanente	156.000,00	709.236,00
<u>GABINETE DO PREFEITO</u>		
3110 - Pessoal	106.000,00	106.000,00
<u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>		
MANUT.DOS Serv. da Secretaria		
3120 - Material de Consumo	50.000,00	
4110 - Obras e Instalações	200.000,00	250.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA</u>		
3110 - Pessoal	150.000,00	
4110 - Obras e Instalações	100.000,00	250.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</u>		
4110 - Obras e Instalações	600.000,00	600.000,00
TOTAL		1.915.236,00

Carnaúba dos Dantas-RN, 31 de Dezembro de 1990.


VALDEMAR CÂNDIDO DE MEDEIROS
PREFEITO